

LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 27 DE NOVEMBRO 2008.

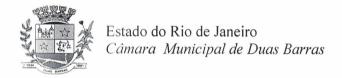
"Dá denominação de Ary de Oliveira Guimarães a logradouro público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominada de Rua Ary de Oliveira Guimarães, que se inicia no Duas Barras Futebol Clube até o final do calçamento.
- Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providencias necessárias para o cumprimento desta Lei.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 27 novembro de 2008.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 33 DE 27 DENOVEMBRO 2008.

uruca i coginalità

APROVADO

"Dá denominação de Ary de Oliveira Guimarães a logradouro público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de Rua Ary de Oliveira Guimarães, que se inicia no Duas Barras Futebol Clube até o final do calçamento.

Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providencias necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 27 novembro de 2008.

Sala das Sessões Marechal Alencar Castelo Branco 27 de novembro de 2008.

Nauto da Silva Serafim

vereador Presidente